

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO Nº

345/2022

O Vereador **WAGNER LOPES**, no uso de suas prerrogativas parlamentares, etc;

Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **EVANDRO MURA**, as providências que se fizerem necessárias junto ao **Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos – Senhor BRAZ ODAIR BELLO** e ao **Diretor do Departamento Municipal de Trânsito (DEMUTRAN), JOSÉ DIEGO DOS SANTOS FARIA**, no sentido de realizar estudos visando à construção de redutores de velocidade “quebra molas” e sinalização de trânsito de PARE na Rua do Empreendedor, mais precisamente um defronte ao Posto Paulistão, e outro próximo a Polo Clima no Distrito Industrial III.

Indica ainda que sejam realizados estudos visando o calçamento bem como a criação de um estacionamento 45° na Rua do Empreendedor do lado pertencente a Rodovia Euclides da Cunha, defronte as empresas Polo Clima, Nosso Tempero, Madeireira Santa Fé e demais empresas no Distrito Industrial III.

JUSTIFICATIVA:

É público e notório que os motoristas que trafegam na Rodovia Euclides da Cunha, ao acessar a Avenida Marginal não diminuem a velocidade, bem como aqueles que trafegam na Avenida Marginal também por inúmeras vezes não respeitam o limite de velocidade permitido e ignoram os riscos de provocarem acidentes.

Destaco que a reivindicação de melhorias no trânsito neste local é muito antiga, principalmente dos empresários, uma vez que é intenso e constante o fluxo não somente de carros e caminhões, como também de pedestres, ciclistas e motociclistas, e até o presente momento nada foi feito para minimizar os riscos de acidentes, e garantir maior segurança aos munícipes.

No que tange a instalação de um estacionamento 45°, como podemos observar, que o lado da vicinal pertencente a Rodovia Euclides da Cunha, possui um adentro e uma cerca, este espaço que fica do lado de dentro da cerca pertence ao município, sendo possível que a Administração realize benfeitorias no mesmo, tais como, calçamento, rebaixamento de guia de sarjeta e estacionamento 45° para atender a demanda crescente do Distrito Industrial III.

Considerando que, a adoção de tais medidas contribuirá com a mobilidade urbana, segurança da população e melhoria do visual urbanístico da cidade é que apresento a presente Indicação, na certeza da prudente análise e consideração pelo Poder Executivo Municipal, sempre sensível aos interesses do Município.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,
23 de setembro de 2022

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo
ENCAMINHADA

em Sessão de
27 / 09 / 2022

WAGNER LOPES
VEREADOR DO MDB

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo

23 SET. 2022

PROT. Nº580

PROTOCOLO

[www: camarasantafedosul.sp.gov.br](http://www.camarasantafedosul.sp.gov.br)

[e-mail: camarasantafe@hotmail.com](mailto:camarasantafe@hotmail.com) / contato@camarasantafedosul.sp.gov.br